



9171433

08760.000494/2025-07



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida Constituição, n. 542 - Bairro Centro
CEP 76850-000 Guajará-Mirim - RO
(69) 3541-2149 - <http://www.funai.gov.br>

AUTORIZAÇÃO

Processo nº 08760.000494/2025-07

Interessado: Coordenação Regional de Guajará Mirim

O COORDENADOR REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM - CR-GJM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nos incisos I, II e XI do artigo 206 do Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria 666, de 17 de julho de 2017, examinando os autos do processo em epígrafe, **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação Eletrônica sem Disputa, para execução da contratação direta, nos termos do artigo 22, Inciso III da IN SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que traz em sua redação:

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

FONTE: Compras.gov.br

OBJETO: Serviços de locação de veículos/ônibus, tipo executivo (deslocamento com passageiros) de 44 ou mais lugares, com ar condicionado, bagageiro e banheiro funcional, para transporte estadual com combustível e motorista, via Contratação Direta com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para atender às necessidades institucionais do SEDISC-GJM, subordinado à Coordenação Regional de Guajará Mirim/FUNAI em apoio a AGIR, nos trechos GJM x PVH - PVH x GJM no período de 27/09/25 a 01/10/2025, conforme especificação, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência 14/2025 (9134151).

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Dispensa de Licitação, em razão do valor.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços coletados para a realização da cesta de preços estão plenamente alinhados com os praticados, conforme Relatório de Pesquisa de Preço - Compras.gov (9071311).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, Inciso III da IN SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021

Guajará Mirim, 26 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Roldan Jara de Alencar
Coordenador Regional
Ordenador de Despesa
CR de Guajará Mirim



Documento assinado eletronicamente por **Roldan Jara de Alencar, Coordenador(a) Regional**, em 26/09/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9171433** e o código CRC **AF78BDF0**.